



FREGUESIA DE UNHAIS DA SERRA

Rua Junta de Freguesia, 1 — 6215-521 Unhais da Serra

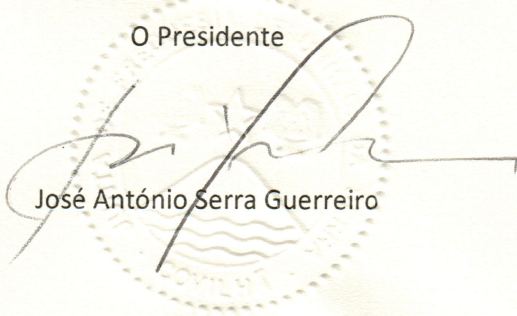
AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Freguesia de Unhais da Serra** torna público que por deliberação do executivo da freguesia, na reunião ordinária de 21 de junho, foi determinado desencadear o procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de “Regulamento do Orçamento Participativo de Unhais da Serra”.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Freguesia, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: jf.unhaiserra@gmail.com, ou entregues pessoalmente, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página da internet da freguesia, nas instalações da Freguesia de Unhais da Serra, na Rua Junta de Freguesia, 1, 6215-521 Unhais da Serra.

Unhais da Serra e Sede da Freguesia, 21 de junho de 2022.

O Presidente


José António Serra Guerreiro